



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº. 803/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 07 de março de 2011 face ao feriado de Carnaval, e, no dia 09 do mesmo mês, o expediente terá início a partir das 12 horas.

Art. 2º - Os plantões, por sua vez, não sofrerão nenhuma alteração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2011.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.